

COMUNICADO TÉCNICO

Articulação Parlamentar



FIERGS CIERGS

CONGRESSO NACIONAL

Relator da Reforma da Previdência apresenta parecer e propõe mudanças no texto

O relator da PEC 6/2019 – Reforma da Previdência – no Senado Federal, senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), apresentou seu parecer que conclui pela supressão de dispositivos, promove alterações redacionais e sugere uma PEC paralela.

Ressaltou que as mudanças não alteram o mérito da proposta e viabilizam a aprovação e promulgação da PEC, sem retorno à Câmara dos Deputados. Segundo o relator, o STF entendeu, de forma unânime, que, quando da supressão de dispositivo pelo Senado Federal, é desnecessária a reapreciação pela Câmara, se há subsistência do sentido normativo do texto residual aprovado e promulgado.

Também declarou que a inclusão dos estados e municípios na reforma e a sugestão de novas fontes de recursos para a Previdência Social serão discutidas em “PEC paralela”. Em seu relatório ressalta que a retirada de Estados, Distrito Federal e Municípios do alcance da PEC não apenas diminuiu o seu impacto fiscal total, como blindou dos efeitos grupos mais bem posicionados na distribuição de renda.

Destaque para as seguintes supressões sugeridas no Relatório:

- I. Retira o BPC do âmbito da Reforma, suprimindo dispositivo que constitucionalizava a linha de pobreza do BPC. Justifica que o impacto fiscal é plenamente absorvível (inferior a R\$ 25 bi em 10 anos);
- II. Exclui dispositivo que elevava a regra de pontos para aposentadoria especial dos trabalhadores expostos a agentes nocivos, como os mineiros. Justifica ser desnecessário acrescentar mais pontos anualmente nesta regra transitória (impacto estimado de R\$ 6 bi em 10 anos);

III. Suprime expressão “no âmbito da União” para assegurar autonomias de Estados, DF e Municípios previstas em dispositivos da PEC quanto à instituição de contribuição extraordinária em caso de déficit atuarial.

Em destaque na “PEC Paralela”:

- Permissão para que os Estados, o DF e os Municípios adotem integralmente as regras do regime próprio de previdência dos servidores da União;
- Reoneração gradual, em cinco anos, ao agronegócio exportador;
- Cobrança no Simples destinada a incentivar as micro e pequenas empresas a investirem em prevenção de acidentes de trabalho e proteção do trabalhador contra exposição a agentes nocivos à sua saúde;
- Garantia de um salário mínimo de renda formal para todos os pensionistas;
- Cálculo mais vantajoso na aposentadoria por incapacidade em caso de acidente;
- Cobrança gradual de contribuições previdenciárias das entidades educacionais ou de saúde com capacidade financeira enquadradas como filantrópicas, sem afetar as Santas Casas e as entidades de assistência.

O parecer deve ser votado na Comissão de Justiça no dia 4 de setembro.

POSIÇÃO CNI: CONVERGENTE

Fonte: Novidades Legislativas N° 53/2019